



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 6.048, DE 09 de AGOSTO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
TEUTONIENSE.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Neide Jaqueline Schwarz e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o título de “Cidadão Teutoniense” ao senhor Ramon Petter, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teutônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.049 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e art. 202, inciso II do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 4.480/2015), o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor de Educação Infantil	25 horas	R\$3.186,86

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária para substituição de profissional que entrará em licença gestante no mês de agosto.

Parágrafo Único: A contratação temporária prevista no art. 1º seguirá a ordem do Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, conforme Edital n.º 110/2021, homologado em 26 de agosto de 2021.

Art. 3º As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 4º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto, haja vista a estabilidade provisória de que trata o art. 10, inciso II, alínea b) do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Educação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0041.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 4701
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 4708



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.050 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.057,04 (noventa e três mil e cinquenta e sete reais e quatro centavos), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.057,04 (noventa e três mil e cinquenta e sete reais e quatro centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER
 11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTONIA
 13.392.0054.2093 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS
 3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM CULT, ART, CIENTÍF. DESP. E OUTRAS 1127 R\$ 200,00
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 1128 R\$ 88.957,04
 3.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS 1129 R\$ 3.900,00
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 93.057,04

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER
 11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTONIA
 13.392.0054.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TER - PESSOA JURÍDICA - 1187 R\$ 93.057,04
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 93.057,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
 Vice-Prefeita no exercício
 do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.051 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.859,64 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.859,64 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTONIA	
13.392.0054.2093 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM CULT, ART, CIENTÍF. DESP. E OUTRAS 1130	R\$ 2.500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TER - PESSOA JURÍDICA – 1131	R\$ 76.359,64
3.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS – 1132	R\$ 9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 87.859,64

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
EXCESSO DE ARREC. DO RECURSO 1217 – AVANÇAR CULTURA (FAC)	R\$ 87.859,64
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 87.859,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.052 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Inclui requisito para provimento dos empregos públicos que descreve, e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído requisito para o exercício da atividade para provimento do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.145, de 26 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: Agente Comunitário de Saúde

REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

a) *Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas”*

Art. 2º Fica incluído requisito para o exercício da atividade para provimento do emprego público de Agente de Combate a Endemia, disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.145, de 26 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: Agente de Combate a Endemias

REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

a) *Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 6.053 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.3.90.14.00.00.00.00. DIÁRIA- CIVIL - 1254	R\$ 1.300,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO – 1257	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1255	R\$ 4.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1256.....	R\$ 4.000,00
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.3.90.40.00.00.00.00. SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUN PJ - 1243	R\$ 16.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 28.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ – 1240.....	R\$ 16.500,00
TOTAL DAS FONTES DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 16.500,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO - 1214 - PROCAD SUAS	R\$ 12.300,00
TOTAL DAS FONTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 12.300,00

TOTAL DAS FONTES DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 28.800,00
--	----------------------



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 6.054 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Orientador Educacional	20 horas	R\$ 3.186,86

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária em substituição a profissional exonerado.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, que está em andamento.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703
 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
 Vice-Prefeita no exercício
 do cargo de Prefeita Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.055 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
04	Supervisor Escolar	40 horas	R\$ 6.373,72

Art. 2º As contratações previstas no artigo 1º tornam-se necessárias em substituição a profissionais exonerados.

Parágrafo único. As contratações previstas no art. 1º seguirão a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, que está em andamento.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703
 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
 Vice-Prefeita no exercício
 do cargo de Prefeita Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.271 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 671.138,61 (seiscentos e setenta e um mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 7º da Lei Municipal nº 5.900, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 671.138,61 (seiscentos e setenta e um mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

04.122.0006.2150 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 201 R\$ 62.191,15

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0901.0002 - DEMAIS SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS

3.3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - 375 R\$ 50.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 506 R\$ 84.957,17

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2078 - GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE

3.3.3.90.47 00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS – 676 R\$ 5.000,00

10.301.0034.2119 – PROGR. PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE -

CAPTAÇÃO PONDERADA

3.3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – 1659 R\$ 45.000,00

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS – 4607 R\$ 213.400,00

3.3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERC. – PJ – 641 R\$ 23.303,50

10.301.0110.2118 - APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS APS

3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECN. INFORMAÇÃO E COMUM. PJ – 625 R\$ 35.600,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0046.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC- 1779 R\$ 36.686,79

12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 721 R\$ 60.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

08.01. SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

23.695.0094.2049 - INCENTIVO AO TURISMO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 897 R\$ 25.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1937 R\$ 10.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1240 R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 671.138,61

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

04.122.0109.2113 - SETOR DE OUVIDORIA GERAL

3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL - 484 R\$ 300,00

04.124.0004.2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL - 238 R\$ 500,00

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 275 R\$ 3.391,15

3.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT TRABALHISTAS - 205 R\$ 31.000,00

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANT FIXAS - PESSOA CIVIL - 202 R\$ 17.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02.02. GABINETE DA VICE-PREFEITA

04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA

3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL - 269 R\$ 10.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC - 301 R\$ 50.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

15.451.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ – 513 R\$ 30.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

15.451.0069.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.40.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS - 540	R\$ 15.057,17
15.451.0069.1176 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 541	R\$ 38.800,00
26.782.0101.1150 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA ABERTURA DE ESTRADAS E SAIBREIRA	
3.4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 546	R\$ 100,00
3.4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1575	R\$ 1.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2078 - GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE	
3.3.3.90.92 00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES - 3673	R\$ 5.000,00
10.301.0034.1137 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 4953	R\$ 23.303,50
10.301.0034.2022 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) - AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - 4935	R\$ 65.000,00
10.301.0034.2112 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT - 1656	R\$ 55.000,00
10.301.0034.2119 - Progr. PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - CAPTAÇÃO PONDERADA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 640	R\$ 110.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECN. INFORMAÇÃO E COMUM. PJ - 682	R\$ 64.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSIST DO SERV E DO MILITAR-703...R\$ 36.686,79	
12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC- 723	R\$ 60.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
08.01. SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
22.661.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 885	R\$ 25.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 1915	R\$ 10.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1242 ...	R\$ 16.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1253	R\$ 4.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 671.138,61



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de julho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.283 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.057,04 (noventa e três mil e cinquenta e sete reais e quatro centavos), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.050, de 09 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.057,04 (noventa e três mil e cinquenta e sete reais e quatro centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTONIA	
13.392.0054.2093 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM CULT, ART, CIENTÍF. DESP. E OUTRAS 1127	R\$ 200,00
3.3.3.90.39 00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 1128	R\$ 88.957,04
3.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS 1129	R\$ 3.900,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 93.057,04

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTONIA	
13.392.0054.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TER - PESSOA JURÍDICA - 1187	R\$ 93.057,04
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 93.057,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.284 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.859,64 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.051, de 09 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.859,64 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTONIA	
13.392.0054.2093 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM CULT, ART, CIENTÍF. DESP. E OUTRAS 1130	R\$ 2.500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TER - PESSOA JURÍDICA – 1131	R\$ 76.359,64
3.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS – 1132	R\$ 9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 87.859,64

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARREC. DO RECURSO 1217 – AVANÇAR CULTURA (FAC)	R\$ 87.859,64
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 87.859,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.285 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.053, de 09 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.3.90.14.00.00.00.00. DIÁRIA- CIVIL - 1254	R\$ 1.300,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO – 1257	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1255	R\$ 4.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1256.....	R\$ 4.000,00
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUN PJ - 1243	R\$ 16.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 28.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ – 1240.....	R\$ 16.500,00
TOTAL DAS FONTES DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 16.500,00
II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO - 1214 - PROCAD SUAS	R\$ 12.300,00
TOTAL DAS FONTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 12.300,00
TOTAL DAS FONTES DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 28.800,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26227/2023

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.018, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Micaeli Cardoso Dias, CPF n.º 034.990.120-14, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Bom Retiro do Sul, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, conforme Edital n.º 110/2021, homologado em 26 de agosto de 2021, classificada em 79º (septuagésimo nono) lugar, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26228/2023

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Comunicar a licença sem remuneração para tratamento de saúde à servidora Maria da Glória Chagas, matrícula 5316, ocupante do Emprego Público de Visitador do PIM, no período de 11 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023 e 21 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023, com base no indeferimento do Benefício nº 644.553.220-2 conforme Comunicação de Decisão do INSS.

Art. 2.º O indeferimento da licença para tratamento de saúde requerida através do Benefício nº 644.553.220-2, de que trata o artigo 1º, se dá em razão da requerente Maria da Glória Chagas receber aposentadoria por tempo de contribuição NB 1935024261, com início em 03 de dezembro de 2018, não sendo possível a acumulação de aposentadoria com auxílio-doença, conforme artigo 167 do Decreto nº 3048/99, que institui o Regulamento da Previdência Social.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26233/2023

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.974, de 27 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Roxane Nadine Conceição, CPF n.º 039.589.690-89, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Bom Retiro do Sul, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, conforme Edital n.º 110/2021, homologado em 26 de agosto de 2021, classificada em 80º (octogésimo) lugar, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26234/2023

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.974, de 27 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Caroline Kappler, CPF n.º 001.378.330-08, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Arroio do Meio, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, conforme Edital n.º 110/2021, homologado em 26 de agosto de 2021, classificada em 81º (octogésimo primeiro) lugar, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SRP

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 055/2023, tendo como objeto a *aquisição, sob demanda, de materiais de construção e itens de concreto*, teve como vencedora a empresa AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 15 e 17; BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA nos itens 08, 09, 32, 34, 40 e 41; BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME nos itens 03 e 04; DECOLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO LTDA no item 26; FERRAGEM ELETROCOR nos itens 05, 06, 10, 21, 35, 36 e 42; GIOVANA LOS no item 11; LAM CASTLE COMERCIAL nos itens 01, 02, 13, 14, 16 e 48; NEUMANN MADEIREIRA LTDA nos itens 19, 20, 37, 38 e 39; RS CONCRETOS LTDA 07, 28, 29 e 30; TEUTOLAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos itens 18, 27, 33 e 43. Desertos: 22, 23, 24, 45, 46, 47 e 49. Fracassados: 12, 25, 44 e 31. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício do
cargo de Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52-04/2023

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação do SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ N.º 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, N.º 101, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, para realização de duas apresentações do espetáculo teatral *Abra a Boca e Fecha os Olhos*, que ocorrerá no dia 14 de agosto. Valor: R\$ 8.100,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 08 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício do
cargo de Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2023

Edição Nº: 152

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53-04/2023

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa APOMEDIL S.A. VEÍCULOS, CNPJ N.º 91.157.859/0001-64, com sede na Rodovia BR 386, KM 347, N.º 625, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS para manutenção do veículo Sprinter, com fornecimento de peças - placa IYV5788. Valor: R\$ 4.526,43. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 09 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeito Municipal